



Protocolo nº165 /2021
Em 08/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará
GABINETE DO VEREADOR BEIBE SOLON

Secretário Geral

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em: 27/04/2021

PROJETO DE LEI NÚMERO 010, DE 2021.

Presidência

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INTITUIR O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei Institui o Dia Municipal do ORGULHO AUTISTA, que se dará no dia 15 de Junho.

Art. 2º A política Municipal se dará mediante um conjunto de ações integradas nas áreas da SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, fortalecendo o exercício dos direitos da pessoa com TEA.

Art. 3º Dos eventos:

- A) Palestras.
- B) Diagnóstico precoce, ainda que não definitivo.
- C) Informações que auxiliem no diagnóstico e tratamento.
- D) Orientação adequada aos pais e familiares e outros responsáveis pelos cuidados da pessoa com AUTISMO.

Parágrafo único: Podendo acontecer os eventos em escolas Municipais, centros de saúde, ginásio de esporte, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

Compreender as causas do autismo e as consequências advindas é de extrema importância para os familiares e cuidadores entenderem as futuras mudanças, pois a forma como cada criança evolui é única e depende de diferentes fatores. Por isso, é essencial que a família consiga se reestruturar para conseguir harmonizar a rotina familiar às novas mudanças. Emoções como o medo e o constrangimento em cuidadores de crianças autistas ocorrem muitas das vezes devido à grande falta de informação, experiência e compreensão sobre a TEA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará
GABINETE DO VEREADOR BEIBE SOLON

Todas as ações que tenha o objetivo de inserir e informar a sociedade sobre as políticas voltadas ao AUTISMO serão sempre bem aceitas pela população, aja visto o crescimento do Autismo e o desconhecimento e pessoas com TEA em nosso Município, assim como em todo território nacional além da inclusão social.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Benevides Pará, Melquiades Costa de Lima, 08 de Abril de 2021.

BEIBE SOLON
Vereador – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em: 27 / 04 / 2021



Protocolo nº165 /2021
Em 08/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará
GABINETE DO VEREADOR BEIBE SOLON

Secretário Geral

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em: 27 / 04 / 2021

PROJETO DE LEI NÚMERO 010, DE 2021.

Presidente

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INTITUIR O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei Institui o Dia Municipal do ORGULHO AUTISTA, que se dará no dia 15 de Junho.

Art. 2º A política Municipal se dará mediante um conjunto de ações integradas nas áreas da SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, fortalecendo o exercício dos direitos da pessoa com TEA.

Art. 3º Dos eventos:

- A) Palestras.
- B) Diagnóstico precoce, ainda que não definitivo.
- C) Informações que auxiliem no diagnóstico e tratamento.
- D) Orientação adequada aos pais e familiares e outros responsáveis pelos cuidados da pessoa com AUTISMO.

Parágrafo único: Podendo acontecer os eventos em escolas Municipais, centros de saúde, ginásio de esporte, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

Compreender as causas do autismo e as consequências advindas é de extrema importância para os familiares e cuidadores entenderem as futuras mudanças, pois a forma como cada criança evolui é única e depende de diferentes fatores. Por isso, é essencial que a família consiga se reestruturar para conseguir harmonizar a rotina familiar às novas mudanças. Emoções como o medo e o constrangimento em cuidadores de crianças autistas ocorrem muitas das vezes devido à grande falta de informação, experiência e compreensão sobre a TEA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará
GABINETE DO VEREADOR BEIBE SOLON

Todas as ações que tenha o objetivo de inserir e informar a sociedade sobre as políticas voltadas ao AUTISMO serão sempre bem aceitas pela população, aja visto o crescimento do Autismo e o desconhecimento e pessoas com TEA em nosso Município, assim como em todo território nacional além da inclusão social.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Benevides Pará, Melquiades Costa de Lima, 08 de Abril de 2021.

BEIBE SOLON
Vereador – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em: 27 / 04 / 2021

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BEIBE SOLON, DISPÕE A OBRIGATORIEDADE DE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminho a Comissão Constituição, Justiça e Redação de Leis, para análise e posterior Parecer em: 13 / 04 / 2021.

DJALMA JOSÉ DO AMARAL FERREIRA
Presidente

Recebido na Comissão Constituição, Justiça e Redação de Leis, o processo em ____ / ____ / 2021.

SANDRA CAMPANA
Presidente CCJRL

Entregue ao Relator pela Presidência da Comissão Constituição, Justiça e Redação de Leis, o processo em: ____ / ____ / 2021.

DR. LUIZ FERNANDO
Relator CCJRL

Devolvido o processo à Presidência da Comissão Constituição, Justiça e Redação de Leis juntamente com o Parecer nº ____ / 2021, em: ____ / ____ / ____.

DR. LUIZ FERNANDO
Relator CCJRL

Recebido na Presidência da Com. Constituição, Justiça e Red. de Leis o Processo com o respectivo Parecer em: ____ / ____ / 2021, sendo ambos entregues a Presidência do Poder Legislativo em: ____ / ____ / 2021

SANDRA CAMPANA
Presidente CCJRL

Recebido pela Presidência da Câmara Municipal e encaminhado a Secretaria Legislativa para inclusão na pauta da Sessão Ordinária do dia ____ / ____ / 2021.

DJALMA JOSÉ DO AMARAL FERREIRA
Presidente

Enviado ao Poder Executivo para sanção, através do Ofício ____ / ____ -SG em ____ / ____ / ____.

OSWALDO GONZAGA
Secretário Geral

Sancionado, através da Lei nº. ____, de ____ / ____ / ____.



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

PARECER Nº 010/2021

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador Dr. Luiz Fernando

AUTOR: VEREADOR BEIBE SOLON

RELATÓRIO: No estudo que esta Comissão fez sobre o Projeto de Lei supra citado, constatamos sua constitucionalidade e legalidade, assim como o cumprimento da técnica legislativa em seu texto.

Vale ressaltar que mencionado Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do ORGULHO AUTISTA, no dia 15 junho anualmente, no qual se dará mediante um conjunto de ações integradas nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social com informações públicas fortalecendo o exercício dos direitos da pessoa com TEA .

VOTO DO RELATOR: Este Relator, considerando o resultado proposto, apresenta voto **FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis, 22 de abril de 2021.

DR. LUIZ FERNANDO
Relator CCJ

De acordo:

SANDRA CAMPANA
Presidente CCJ

DR. GUSTAVO BOTELHO
Membro CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em: 27/04/2021
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

PARECER Nº 010/2021

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador Dr. Luiz Fernando

AUTOR: VEREADOR BEIBE SOLON

RELATÓRIO: No estudo que esta Comissão fez sobre o Projeto de Lei supra citado, constatamos sua constitucionalidade e legalidade, assim como o cumprimento da técnica legislativa em seu texto.

Vale ressaltar que mencionado Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do ORGULHO AUTISTA, no dia 15 junho anualmente, no qual se dará mediante um conjunto de ações integradas nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social com informações públicas fortalecendo o exercício dos direitos da pessoa com TEA .

VOTO DO RELATOR: Este Relator, considerando o resultado proposto, apresenta voto **FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis, 22 de abril de 2021.

DR. LUIZ FERNANDO
Relator CCJ

De acordo:

SANDRA CAMPANA
Presidente CCJ

DR. GUSTAVO BOTELHO
Membro CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em: 27/04/2021

Presidente